



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.518, DE 17 DE JULHO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 18.148,66 (dezoito mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024) distribuída à seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 18.148,66

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.244.0011.2047 – Desenvolvimento dos Serviços da Proteção Social Básica

3.3.90.95 – Indenização Pela Execução de Trabalho de Campo.....R\$ 18.148,66

2 660 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.660,

Anulação (-): R\$ -18.148,66

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.244.0011.2047 – Desenvolvimento dos Serviços da Proteção Social Básica

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 18.148,66

2 660 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0011.2047	3.3.90.30	2.660	R\$ 18.148,66	-
0011.2047	3.3.90.95	2.660	-	R\$ 18.148,66

Mirante da Serra – RO, 17 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.198/2025.

Mirante da Serra – RO, 17 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei nº 1.518, de 17 de julho de 2025, que ***“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências”***, no valor de R\$ 18.148,66 (dezoito mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), para análise e votação dos Nobres Edis.

A transferência desta dotação se faz necessária para adicionar saldo orçamentário no Elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, para cobrir despesas com indenização pela execução de trabalho de campo, uma vez que não foi previsto essa despesa na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 na referida secretaria.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1518	17/07/2025

ID: 276500	Processo	Documento
CRC: 4C679560		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 17/07/2025 12:48:33	Finalização: 17/07/2025 12:50:13	

MD5: A3E57C00B23024C609826E3EFCF4FCC1
SHA256: E60D62E57FBF665BA85D895DA71D97C51A6CD700A4265DF424FD350CDE8207D8

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	17/07/2025 12:49:20
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Transferência Orçamentaria	17/07/2025 12:49:34
----------------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	17/07/2025 13:07:19
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	17/07/2025 13:55:12
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 276500 e o CRC 4C679560.